

Comitê de Governança Interna – CGI

Hora da Corregedoria

Alessandro Bunn Bergamaschi

Diretor Executivo Substituto

DIREX

Rio de Janeiro, 18/04/2023

Instituiu o Comitê de Governança Interna e a Política de Gestão de Riscos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial

- ✓ Agrega funções e competências do extinto CGE – Comitê de Governança Estratégica (2018)
- ✓ Atualiza e integra a Política de Gestão de Riscos com o processo de Governança, Gestão da Estratégia, gestão da Integridade e Sistema de Gestão da Qualidade
- ✓ Conformidade da Instituição com os dispositivos legais que regulam a matéria de Governança Pública



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Institui o Comitê de Governança Interna – CGI/INPI, e a Política de Gestão de Riscos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial regulamentando seu funcionamento.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO e o DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI), no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017; tendo em vista o disposto no art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; o disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016; a publicação da Resolução CRTCI/ME nº 13, de 03 de dezembro de 2021, e o constante dos autos do processo nº 52402.002431/2023-86, **RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam instituídos o Comitê de Governança Interna (CGI/INPI) e a Política de Gestão de Riscos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Parágrafo único. O CGI/INPI, instituído e regulamentado pelo presente normativo, é um órgão de natureza consultiva e deliberativa.

Boletim Pessoal II
do mês de abril de
2023
Expedido em
04/04/2023

O QUE NÃO É O CGI

- ✓ Reunião de Diretoria
- ✓ “Engessamento” da dinâmica de gestão do “dia-a-dia” entre Presidente e Diretores e Diretores e Coordenadores-gerais
- ✓ Instância para tratar e aprovar “todos” os assuntos do INPI

O QUE É O CGI

- ✓ Órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa composto pelos **Dirigentes do INPI**, nos termos do DECRETO Nº 11.207, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
 - ❖ *Art. 3º O INPI é dirigido por um Presidente e quatro Diretores.*
- ✓ Instância máxima colegiada do INPI para tomada de decisão em relação à Estratégia, Sistema de Gestão da Qualidade, Gestão de Riscos e Gestão da Integridade
- ✓ Instância de supervisão e monitoramento dos objetivos estratégicos, iniciativas estratégicas, indicadores estratégicos e indicadores de qualidade do INPI
- ✓ 2ª Linha de Defesa na Gestão da Governança para aumentar a eficácia do processo de gerenciamento de riscos e controle

BENEFÍCIOS / OPORTUNIDADES

- ✓ Fortalecer o Sistema de Governança do INPI (Governança Pública)
- ✓ Retoma a prática de decisões em colegiado (paralisadas desde 2019)
- ✓ Decisões pautadas em dados e evidências (diretriz de Governança Pública)
- ✓ Registro e publicidade das decisões (gravações, atas, transparência no Portal (**em construção**))
- ✓ Garantir a conformidade com a legislação vigente
 - ❖ *Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016*
 - ❖ *Decreto nº 9.203 / 2017*

COMPETÊNCIAS DO CGI:

- Institucionalizar e avaliar o processo de planejamento estratégico;

- Aprovar:
 - ✓ Planejamento Estratégico do INPI
 - ✓ Política de Continuidade de Negócio
 - ✓ Plano de Integridade
 - ✓ Política de Gestão de Riscos
 - ✓ Política e os Objetivos da Qualidade do INPI
 - ✓ aprovar política, diretrizes, normas complementares, metodologias, artefatos e mecanismos para a comunicação e institucionalização da governança, gestão da integridade, gestão de riscos e dos controles internos

COMPETÊNCIAS DO CGI:

- Monitorar a implementação e avaliar os resultados e eficácia:
 - ✓ Do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ
 - ✓ Das ações previstas e resultados esperados no planejamento estratégico
 - ✓ Dos planos de ação do INPI (REAs)

- Estabelecer critérios de monitoramento e avaliação de políticas do INPI, garantindo que as diretrizes internas estejam alinhadas com as diretrizes do MDIC e Serviços e do Governo Federal

- Instituir demais comitês, subcomitês ou grupos de trabalho para assessoramento em temas específicos de sua competência

COMPETÊNCIAS DO CGI:

- Supervisionar a Gestão de Riscos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação e monitorar a implementação das ações e iniciativas para o alcance dos objetivos institucionais e dos controles internos,
- Atuar como instância de segunda linha (ou camada) de defesa do Instituto no processo de Gestão de Riscos, de acordo com a proposta do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA, incorporada na Metodologia de Gestão de Riscos do INPI (Manual de Gestão de Riscos do INPI)

O Modelo das Três Linhas do The IIA



LEGENDA

- ↑ Prestação de contas, reporte
- ↓ Delegar, orientar, recursos, supervisão
- ↔ Alinhamento, comunicação, coordenação, colaboração

1ª. REUNIÃO DO CGI – 6 de Abril 2023

- ✓ Processo SEI específico para monitoramento das atas e deliberações;
- ✓ Link para acesso aos vídeos das reuniões



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Interna (CGI)
Realizada em:	06 de abril de 2023, 10:20 às 11:20h
Local:	Sala de Reuniões do 27º andar e Avaya - salavirtual30
Participantes:	Júlio César C B R Moreira - Membro CGI Alessandro Bunn Bergamaschi - Membro CGI Alexandre Lopes Lourenço - Membro CGI Alexandre Dantas Rodrigues - Membro CGI Schmuell Lopes Cantanhede - Membro CGI Ana Paula Gomes Pinto - Convidada Pedro Areas Burlandy - Convidado Antonio Correa dos Santos - Convidado Rafael de Sousa Moreira - Convidado Adriana Figueiredo Cima - Convidada Helena Acacio Santini Pereira - Convidada Paulo Henrique Caetano Teixeira - Apoio Gláucia Rosa Onofre - Apoio
Notas:	A reunião foi encerrada às 11:20h, tendo sido lavrada a presente Ata pela servidora Gláucia Rosa Onofre

1. Pauta

Apresentação da Estrutura de Governança do INPI, competências e funcionamento do Comitê de Governança Interna (CGI);

Relatório de Execução Anual do Plano de Ação 2022 (REA 2022);

Orçamento; e

Informes gerais

COMITÊS e COMISSÃO:

- Comitê de Governança Digital – CGD:
- Comitê de Segurança da Informação – CSI:
- Comitê Estratégico de Gênero, Diversidade e Inclusão - CEGDI
- Comissão de Ética – CE/INPI

COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA – CGI
Estratégia, SGQ, Riscos e Integridade

CGD

PDTIC, PETI

CSI

Segurança da Informação -
POSIC

CEGDI

Diversidade e Inclusão

Comissão de Ética

Unidades Técnicas de Apoio -
Assessoramento

CQUAL

CGPE

OUVID

AUDIT

COGER

PFE

INSTÂNCIAS DE APOIO À GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

- Reuniões Ordinárias: trimestral (tentativa)
- Presidente do INPI -> Presidente do CGI
 - Convocações, pautas, atas (GAB/PR)
- Diretor Executivo -> Secretaria Executiva
 - propor calendário e pauta das reuniões
 - avaliar o progresso dos indicadores e iniciativas do Plano de Ação e Plano Estratégico (CGPE)
 - acompanhar a execução, pelos responsáveis, dos encaminhamentos definidos pelo CGI/INPI
- CQUAL: Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)
- Decisões por maioria simples: cabendo ao Presidente do CGI/INPI o voto adicional de desempate, quando necessário

PAINÉIS DE MONITORAMENTO DE RISCOS E ESTRATÉGIA



2022 PLANO DE AÇÃO

Instituto Nacional
da Propriedade Industrial

CENTRAL DE
MONITORAMENTO



Obrigado!

Alessandro.Bergamaschi@inpi.gov.br

www.gov.br/INPI/pt-br

INPI INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO